

Solicitação de Dispensa n.º 60/2015- PMI

Itaituba, 23 de setembro de 2015.

À.
Excelentíssima Sra.
ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Cumprimentando-a, venho a informá-la da necessidade de alugar um espaço adequado para funcionamento da CASA ABRIGA PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR, situado na nona Rua n° 374, Bairro Bela vista, Itaituba PA.

Por ser somente o tenho para o momento subscrevo-lhe.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Oliveira
Secretária Mun. de Assistência Social
Dec. Nº 0033/2015

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº 60/2015– PMI

ASSUNTO: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da CASA ABRIGA PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR, situado na Quinta Rua, nº 470, Bairro Liberdade, Itaituba PA.

Reconheço e dispenso a licitação com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, em favor do Sr. **RAIMUNDO ALVES FEITOZA**, pessoa física, proprietário de imóvel, para locação de imóvel de sua propriedade para funcionamento da **CASA ABRIGA PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR**, no valor de R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo presente o constante dos autos.

Face ao exposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Itaituba (PA), 24 de setembro de 2015.



Agostinho Alves de Oliveira Junior
Presidente da CPL

Processo de Dispensa nº 60/2015

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Histórico: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da CASA ABRIGA PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR, situado na nona Rua, nº 374, Bairro Bela vista, Itaituba PA, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, X.

Dotação: Os recursos necessários para o adimplimento do preço correrão por conta da Secretária Municipal de assistência Social, com a seguinte dotação: 08.244.0002.2.133—implantação e unidade de atendimento a mulher vitima de violência e apoio a convênios.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo o serviço e instauração do presente processo administrativo para que se proceda à Dispensa de Licitação, observando-se, em tudo, a Lei 8.666/93.

Autue-se.

Cumpra-se.

Itaituba (PA), 23 de setembro de 2015.


Maria do Socorro Oliveira
Secretária Mun. de Assistência Social
Doc. Nº 6039/2015
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à Dispensa de licitação para Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da **CASA ABRIGA PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR**, situado na nona Rua, nº 374, Bairro Bela Vista, Itaituba PA, nos termos do inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sra. **RAIMUNDO ALVES FEITOZA**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Itaituba (PA), 25 de setembro de 2015.


Maria do Socorro Oliveira
Secretária Mun. de Assistência Social
16/09/2015
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 60 /2015**

CERTIFICO que o ato de ratificação da Dispensa de Licitação – Processo nº 60/2015 ficou afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba do dia 30/09 ao dia 15/10 do corrente ano.

O referido é verdade e dou fé.

Itaituba (PA), 30 de setembro de 2015.



Agostinho Alves de Oliveira Junior
Presidente da CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 60/2015- PMI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaituba/Secretaria Municipal de Assistência Social.

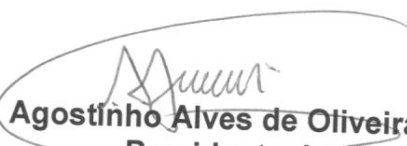
OBJETO: Locação de Imóvel não residencial destinado ao funcionamento da CASA ABRIGA PARA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR, situado na nona Rua, nº 374, Bairro Bela Vista, Itaituba PA, de propriedade do Sra. RAIMUNDO ALVES FEITOZA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ORDENADOR DE DESPESA: Secretária Municipal de Assistência Social

ATO DA RATIFICAÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social



Agostinho Alves de Oliveira Junior
Presidente da CPL